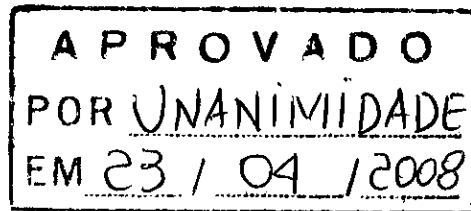




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 037 /2008.

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. VEREADORES.


José Maria da Silva
Diretor Legislativo
11.02.2008

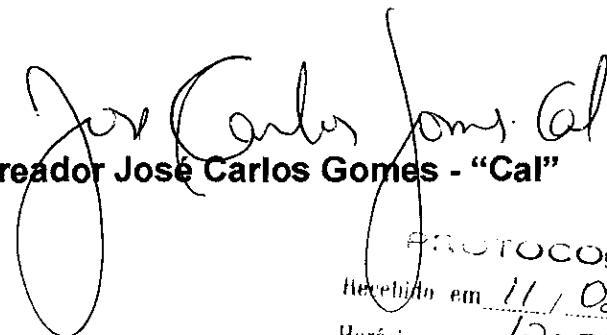
**Denomina uma Via Pública do Município
no Loteamento Residencial e Comercial
Portal dos Eucaliptos.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de “Noemia Cavalc Bastos” - “ Dona Mimi”, a Avenida 07 do Loteamento Residencial e Comercial Portal dos Eucaliptos no Distrito de Moreira César.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 11 de fevereiro de 2008.


Vereador José Carlos Gomes - “Cal”

jms/dl

PROTÓCOLO
Recebido em 11 / 02 / 2008
Horário 19:54

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



1º
SUBDISTRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO SÃO PAULO - TAUBATÉ

Bel. Gustavo Henrique Schalch
OFICIAL



Dona Maria

Rua 7

CERTIDÃO DE OBITO Nº 14754

Certifico que na folha 296, do livro nº C-24 de REGISTRO DE OBITOS, foi lavrado o assento de:

NOEMIA CAVALCA BASTOS (*Declarante*),

falecida a 14 de junho de 2001, às 11:00 horas, no Hospital Escola, neste primeiro sub distrito, de sexo feminino, profissão pensionista, natural de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, domiciliada e residente na rua Guilherme Nicolleti nº 493, Vila São Benedito, em Pindamonhangaba, deste Estado, com setenta e um anos de idade, estado civil viúva de GREGORIO BASTOS, com quem se casara em Pindamonhangaba, deste Estado em 22/06/1948 (assento nº 1780, fls. 247 do livro B-20) filha de PEDRO CAVALCA, (falecido) e de MARIANA BERTINE, (falecida).

Foi declarante José Carlos Bastos, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Gilson Fernandes Ruivo (CRM. 73317), que deu como causa da morte arritmia cardíaca, choque cardiogênico, infarto agudo do miocárdio.

O sepultamento foi no Cemitério Municipal de Pindamonhangaba, deste Estado.

Observações: Deixa um filho de nome; o declarante com 51 anos de idade. Não deixou bens. Era eleitora em Pindamonhangaba, deste Estado.

Assento lavrado em 19 de junho de 2001.

O referido é verdade e dou fé.



Taubaté, 19 de junho de 2001

Gustavo Henrique Schalch
OFICIAL

Isenta de selos
e emolumentos

[Handwritten signature]